



Conselho Europeu

Bruxelas, 30 de agosto de 2014
(OR. en)

EUCO 163/14

CO EUR 11
CONCL 4

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Reunião Extraordinária do Conselho Europeu (30 de agosto de 2014)

Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

I. PRÓXIMO CICLO INSTITUCIONAL

1. À luz das consultas conduzidas pelo seu Presidente, o Conselho Europeu adotou hoje, em conformidade com os Tratados, as seguintes decisões:
2. O Conselho Europeu elegeu Donald Tusk como seu Presidente para o período compreendido entre 1 de dezembro de 2014 e 31 de maio de 2017¹ e solicitou ao Secretário-Geral do Conselho que prestasse assistência ao Presidente eleito do Conselho Europeu no período de transição.
3. O Conselho Europeu, com o acordo do Presidente eleito da Comissão, nomeou Federica Mogherini como Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, para o período compreendido entre o termo do atual mandato da Comissão e 31 de outubro de 2019².
4. O Conselho Europeu convidou o Conselho a adotar sem demora, com o acordo do Presidente eleito da Comissão, a lista das demais personalidades que proporá para nomeação como membros da Comissão.
5. A nova Comissão será nomeada pelo Conselho Europeu na sequência do voto de aprovação do Parlamento Europeu sobre o Presidente, o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e os demais membros da Comissão, enquanto órgão colegial.
6. O Conselho Europeu congratulou-se com a decisão dos Chefes de Estado ou de Governo das Partes Contratantes no Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária cuja moeda é o euro, que nomeia Donald Tusk como Presidente da Cimeira do Euro para o período compreendido entre 1 de dezembro de 2014 e 31 de maio de 2017³.

¹ Decisão do Conselho Europeu relativa à eleição do Presidente do Conselho Europeu (EUCO 144/14).

² Decisão do Conselho Europeu que nomeia o Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (EUCO 146/14).

³ Decisão dos Chefes de Estado ou de Governo das Partes Contratantes no Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária cuja moeda é o euro, que nomeia o Presidente da Cimeira do Euro (doc. 11949/14).

II. QUESTÕES ECONÓMICAS

7. Apesar de significativas melhorias nas condições dos mercados financeiros e dos esforços estruturais feitos pelos Estados-Membros, a situação da economia e do emprego na Europa é fonte de grandes preocupações. Nas últimas semanas, os dados económicos confirmaram que a recuperação, em especial na área do euro, é fraca, a inflação é excepcionalmente baixa e o desemprego inaceitavelmente elevado. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda as suas conclusões de 27 de junho de 2014 sobre o Semestre Europeu, bem como o seu acordo sobre uma agenda estratégica com uma forte tónica no emprego, no crescimento e na competitividade. O Conselho Europeu apela à realização de rápidos progressos na implementação destas orientações. Para tal, solicita ao Conselho que avalie a situação socio-económica e se debruce sem demora sobre estas questões. Além disso, o Conselho Europeu congratula-se com a intenção do Governo Italiano de realizar em outubro, a nível de Chefes de Estado ou de Governo, uma conferência sobre o emprego, em especial o emprego dos jovens, na sequência das conferências que tiveram lugar em Berlim e Paris. No outono, o Conselho Europeu abordará igualmente a situação económica e será convocada uma Cimeira do Euro especificamente consagrada a esta questão.

III. RELACÕES EXTERNAS

UCRÂNIA

8. Recordando as declarações dos Chefes de Estado ou de Governo sobre a Ucrânia, de 6 de março e 27 de maio, bem como as suas conclusões de 21 de março, 27 de junho e 16 de julho, o Conselho Europeu continua extremamente preocupado com a intensificação dos combates em curso no Leste da Ucrânia e continua a condenar veementemente a anexação ilegal da Crimeia. O Conselho Europeu condena o crescente influxo de combatentes e armas no Leste da Ucrânia a partir do território da Federação da Rússia, assim como a agressão levada a cabo por forças armadas russas em solo ucraniano. O Conselho Europeu apela à Federação da Rússia para que retire imediatamente da Ucrânia todos os seus meios e forças militares. A União Europeia reitera a necessidade urgente de encontrar uma solução política sustentável baseada no respeito pela soberania, integridade territorial, unidade e independência da Ucrânia.

9. O Conselho Europeu sublinha a importância de executar sem demora o plano de paz do Presidente Poroshenko. O primeiro passo deverá consistir num cessar-fogo acordado mutuamente e viável, no restabelecimento do controlo ucraniano nas suas fronteiras e na cessação imediata do fluxo de armas, material e pessoal militar a partir da Federação da Rússia para a Ucrânia, bem como na libertação urgente de todos os reféns detidos pelos grupos armados ilegais e dos prisioneiros detidos na Federação da Rússia. Além disso, o Conselho Europeu reitera o seu apelo para que seja garantido imediatamente o acesso seguro e ilimitado ao local onde se encontram os destroços do MH17 no âmbito de um cessar-fogo. O Conselho Europeu exprime uma vez mais o seu apoio aos valiosos esforços da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa.
10. O Conselho Europeu congratula-se com as conversações trilaterais encetadas entre a União Europeia, a Ucrânia e a Federação da Rússia sobre questões práticas relacionadas com a implementação do Acordo de Associação/ZCLAA, assim como com as conversações sobre energia. O Conselho Europeu apela a todas as partes para que mantenham a dinâmica criada a fim de se alcançarem resultados concretos dentro dos prazos acordados. O Conselho Europeu apela igualmente a todas as partes para que apoiem e facilitem o transporte estável e seguro das fontes de energia, em especial do gás.
11. O Conselho Europeu insta todas as partes a apoiarem e facilitarem sem demora o trabalho das organizações humanitárias internacionais, de acordo com o direito internacional humanitário e os princípios humanitários. O impacto humanitário do conflito na população civil não deverá ser explorado para fins políticos ou militares. O Conselho Europeu insta todos os contribuidores, incluindo a Federação da Rússia, a apoiarem estes esforços internacionais de ajuda de emergência conduzidos pelas Nações Unidas, no pleno reconhecimento do papel do Governo Ucraniano enquanto primeiro interveniente.
12. O Conselho Europeu continua a monitorizar e avaliar ativamente as medidas restritivas adotadas pela União Europeia e está pronto a dar novos passos significativos à luz da evolução da situação no terreno. Além disso, solicita à Comissão que dê início com urgência, juntamente com o SEAE, aos trabalhos preparatórios nesse sentido e que apresente propostas para análise no prazo de uma semana. Solicita ainda à Comissão que inclua na sua proposta uma disposição segundo a qual todas as pessoas e instituições que tenham contactos com grupos separatistas no Donbass serão inscritas na lista.

13. O Conselho Europeu saúda as medidas excepcionais tomadas pela Comissão para estabilizar os mercados agrícolas e alimentares da UE, a fim de atenuar os efeitos das restrições às importações na Rússia de determinados produtos agrícolas da UE, e convida a Comissão a acompanhar a situação e a ponderar a adoção de novas medidas, se for caso disso.

IRAQUE/SÍRIA

14. O Conselho Europeu está extremamente preocupado com o agravamento da situação de segurança e humanitária no Iraque e na Síria na sequência da ocupação de partes dos seus territórios pelo "Estado Islâmico do Iraque e do Levante (EIIL)". O Conselho Europeu manifesta a sua consternação e condena firmemente os assassínios indiscriminados e as violações dos direitos humanos perpetrados por esta e por outras organizações terroristas, em especial contra os cristãos e outras minorias religiosas e étnicas que deveriam fazer parte de um Iraque novo e democrático e contra os grupos mais vulneráveis. Os responsáveis por estes crimes devem responder pelos seus atos. O Conselho Europeu sublinha a importância de uma ação concertada por parte dos países da região para fazer face a estas ameaças. O Conselho Europeu insta todos os dirigentes iraquianos a formarem um governo verdadeiramente inclusivo como primeira resposta política à atual crise e está pronto a apoiar o Governo do Iraque na realização das reformas necessárias.
15. A instabilidade na Síria, causada pela guerra brutal do regime de Bashar al-Assad contra o seu próprio povo, permitiu a expansão do EIIL. Para que haja uma solução duradoura, é urgente uma transição política na Síria.
16. O Conselho Europeu apela a todas as partes no conflito na Síria para que respeitem o mandato da Força das Nações Unidas de Observação da Separação e assegurem a segurança e a liberdade de movimento das tropas da ONU, nomeadamente das enviadas pelos Estados-Membros da UE, e condena os recentes ataques a esta força, bem como a detenção de alguns dos seus membros.

17. O Conselho Europeu considera que a criação de um Califado Islâmico no Iraque e na Síria e a exportação do terrorismo islamista extremista em que se baseia constituem uma ameaça direta para a segurança dos países europeus. A União Europeia está decidida a contribuir para enfrentar a ameaça que representam o EIIL e outros grupos terroristas no Iraque e na Síria, tal como solicitado pela Resolução 2170 do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com os esforços envidados pelos EUA e por outros parceiros, bem como com a iniciativa de realizar uma conferência internacional sobre a segurança no Iraque. O Conselho Europeu apoia a decisão de alguns Estados-Membros de fornecer material militar ao Iraque, inclusive às autoridades regionais curdas. Solicita ao Conselho que analise formas de utilizar mais eficazmente as atuais medidas restritivas, em especial para impedir que o EIIL beneficie da venda ilegal de petróleo ou da venda de outros recursos nos mercados internacionais. O Conselho Europeu continua igualmente empenhado em prestar assistência humanitária às populações afetadas.

*

* *

18. O Conselho Europeu está firmemente convicto de que é necessária uma ação determinada para conter o fluxo de combatentes estrangeiros, e apela à implementação acelerada do pacote de medidas da UE de apoio aos esforços dos Estados-Membros, conforme acordado pelo Conselho desde junho de 2013, em particular para prevenir a radicalização e o extremismo, partilhar mais eficazmente as informações, inclusive com os países terceiros pertinentes, dissuadir, detetar e impedir viagens suspeitas bem como proceder à investigação e ação penal contra os combatentes estrangeiros. Neste contexto, o Conselho Europeu exorta o Conselho e o Parlamento Europeu a concluírem antes do final do ano os trabalhos sobre a proposta relativa ao Registo de Identificação dos Passageiros da UE.
- O Conselho Europeu sublinha também a necessidade de uma cooperação estreita com os países terceiros para desenvolver uma abordagem coerente, incluindo o reforço da segurança das fronteiras e da aviação, bem como das capacidades de luta antiterrorista na região.
- O Conselho Europeu solicita ao Conselho que analise a eficácia das medidas e proponha, na medida do necessário, iniciativas adicionais. O Conselho Europeu voltará a analisar esta questão na sua reunião de dezembro.

GAZA

19. O Conselho Europeu saúda o acordo de cessar-fogo alcançado sob os auspícios das autoridades egípcias. Insta ambas as partes a respeitarem integralmente o cessar-fogo e a prosseguirem negociações que conduzam a uma melhoria substancial das condições de vida do povo palestino na Faixa de Gaza, através do levantamento do regime de bloqueio de Gaza, e ao termo da ameaça que o Hamas e outros grupos militantes em Gaza representam para Israel. Tal deverá ser apoiado por uma monitorização e verificação a nível internacional a fim de assegurar a implementação integral de um acordo abrangente. É imperativo o desarmamento de todos os grupos terroristas presentes em Gaza.
- É pois urgente que o Governo de consenso palestino exerça plenamente as suas responsabilidades, tanto na Cisjordânia como na Faixa de Gaza, nomeadamente nos domínios da segurança e da administração civil.
- O Conselho Europeu continua extremamente preocupado com a situação humanitária desastrosa na Faixa de Gaza, e apela a que seja facultado acesso humanitário imediato e sem entraves ao território, em conformidade com o direito internacional.
20. O Conselho Europeu reitera a disponibilidade da União Europeia para contribuir para uma solução abrangente e sustentável que reforce a segurança, o bem-estar e a prosperidade tanto dos palestinos como dos israelitas.
21. Só um acordo definitivo assente na solução da coexistência de dois Estados trará paz e estabilidade de forma duradoura. O Conselho Europeu incita por isso ambas as partes a reatarem negociações com este objetivo. A Faixa de Gaza fará parte de um futuro Estado da Palestina.

LÍBIA

22. O Conselho Europeu condena energicamente a escalada dos combates na Líbia, em especial os ataques contra zonas residenciais, instituições públicas, instalações e infraestruturas críticas.
23. Apela a todas as partes na Líbia para que aceitem um cessar-fogo imediato, ponham termo ao sofrimento da população e participem construtivamente num diálogo político inclusivo. Neste contexto, apoia plenamente os esforços desenvolvidos pela missão da ONU na Líbia.

24. O Conselho Europeu exorta igualmente os países vizinhos e os países da região a apoiarem a cessação imediata das hostilidades e a absterem-se de tomar medidas suscetíveis de exacerbar as atuais dissensões e minar a transição democrática na Líbia.
25. O Conselho Europeu apela ao Governo Provisório e à Câmara de Representantes da Líbia para que constituam urgentemente um governo verdadeiramente inclusivo capaz de responder às necessidades do povo líbio. Exorta a Assembleia Constituinte a prosseguir com urgência o seu trabalho sobre um texto constitucional que consagre e proteja os direitos de todos os líbios.

ÉBOLA

26. O Conselho Europeu exprime a preocupação que lhe inspira a crise causada pelo vírus Ébola na África, salientando a importância de a comunidade internacional no seu todo prestar um apoio substancial e coordenado aos países da região, às ONG e à Organização Mundial da Saúde (OMS) para os ajudar a enfrentar a doença o mais rápida e eficientemente possível. Neste contexto, o Conselho Europeu saúda a mobilização de verbas adicionais por parte da União Europeia e dos seus Estados-Membros, bem como os esforços que estão a desenvolver para disponibilizar mais recursos financeiros e humanos, a fim de fazer face em especial ao aumento da procura de peritos no terreno. O Conselho Europeu presta homenagem ao pessoal humanitário e sanitário pelos esforços envidados na linha da frente. O Conselho Europeu insta todos os países a seguirem as diretrizes da OMS e a permitir ligações aéreas permanentes, desde que controladas, com os países afetados a fim de permitir que os esforços de assistência sejam eficazes e as respetivas economias continuem a funcionar. O Conselho Europeu apela a uma maior coordenação, a nível da UE, da assistência prestada pelos Estados-Membros e convida o Conselho a adotar um quadro abrangente para a resposta da UE a esta crise.